



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.694

DE 25 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.595.000,00** (dez milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 525

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2080 - Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro

Policarpo

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.820.000,00

II – Ficha: 526

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2080 - Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro

Policarpo

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.694/17 – Fls. 02

III – Ficha: 665

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440021.2104 - Transporte Universitário

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.775.000,00

Art. 2.º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 10.595.000,00** (dez milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 281

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.655.000,00

II – Ficha: 329

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

III – Ficha: 739

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1038 - Drenagens

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

IV – Ficha: 761

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520008.2048 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.820.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.694/17 – Fls. 03

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de julho de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Departamento Técnico Legislativo